



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de refeição em cuba térmica nos 68º Jogos Regionais. O certame presente busca atender a demanda de alimentação para a delegação de Itapetininga durante os 68º Jogos Regionais sediados em Santana de Parnaíba. É fundamental o fornecimento de alimentação para os atletas da delegação de Itapetininga, seus professores e os servidores que irão auxiliar. O evento em questão terá a duração de 10 (dez) dias e está previsto o alojamento de até 394 (trezentos e noventa e quatro) atletas durante o todo da competição, sendo o máximo alojado em único dia de 279 (duzentos e setenta e nove) no primeiro sábado de competição.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a contar do recebimento da ordem de compra.

Para essa contratação não será necessária a apresentação de amostra ou catálogo, uma vez que são materiais padronizados pelo mercado e simples aquisição. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a

Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por derradeiro, faz se saber que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de contratação não é fundamental e/ou insubstituível para a segurança, bem-estar ou saúde da população. A pasta opta por se afastar da exigência na busca de manter o edital competitivo ou acessível aos licitantes, buscando, assim, assegurar uma contratação por preço competitivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha pelo contrato fechado se deve ao fato de não ser uma contratação frequente, mas uma contratação pontual; os serviços relacionados não são, normalmente, comprados com urgência ou requerem agilidade em sua contratação. O contrato fechado atenderá imediatamente as demandas da secretaria e permitirá a participação da delegação de Itapetininga nos 68º Jogos Regionais, podendo inclusive ser renovado para as próximas edições.

Foi contemplada a possibilidade de aquisição dos alimentos para que a cozinha fosse montada pelos servidores da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Dessa forma, seria necessário apenas a aquisição dos alimentos e deslocamento dos gêneros para o local onde a delegação ficaria hospedada. A solução foi descartada, entretanto, uma vez que a secretaria não

Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

dispõe da estrutura necessária para a montagem de uma cozinha e não dispõe dos servidores para a realização do serviço.

Foi contemplada ainda a possibilidade de não montar alojamentos para essa competição, optando por fazer viagens diárias para o deslocamento dos atletas. A proposta foi descartada em virtude dos custos para os múltiplos deslocamentos das equipes e o desgaste que seria imposto aos atletas e servidores que realizariam os longos trajetos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constatada a demanda de alimentação para a delegação de Itapetininga durante os 68º Jogos Regionais sediados em Santana de Parnaíba, a secretaria optou por contratar uma empresa para montar a cozinha no local e fornecer os alimentos.

O serviço será prestado no Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva em Santana de Parnaíba, município sede dos 68ª Edição dos Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva. A escola está localizada na R. Alagoas, 150 - Jardim Diva (Fazendinha), Santana de Parnaíba - SP, 06530-445 e disponibilizará suas instalações para montagem das cozinhas, exceto por sua dispensa. A competição, por sua vez, será realizada entre os dias 14 de julho de 2026 e 23 de julho de 2026, entretanto a cozinha já deverá estar montada e operando no dia 13 de julho quando os servidores da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude farão a montagem da delegação.

A cozinha deverá ser composta por cozinheiras suficientes para atender a delegação de Itapetininga todos os dias com o número de atletas variando entre 88 (oitenta e oito) até 279 (duzentos e setenta e nove), conforme previsão baseada no MTN proposto.

Durante a realização do serviço será responsabilidade da secretaria o acompanhamento dos serviços fornecidos de forma a atenderem o solicitado no edital e conferindo a quantidade final de refeições, uma vez que a secretaria só pagará as refeições que forem servidas efetivamente. Dessa forma, ainda será responsabilidade da secretaria elaborar o relatório sobre as refeições servidas efetivamente durante os 11 (onze) dias de serviço: 01 (um) dia montagem seguido de 10 (dez) dias de esporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item.

Item	Descritivo	QTD
#1	Refeição servida em cuba térmica Descrição Técnica: Café da Manhã	1.934 Sv.
#2	Refeição servida em cuba térmica Descrição Técnica: Almoço	1.934 Sv.
#3	Refeição servida em cuba térmica Descrição Técnica: Jantar	1.934 Sv.

A estimativa, elaborada com base no Manhã-Tarde-Noite, MTN, apresentado na tabela a seguir, considera um total de 1934 (mil e novecentos e trinta e quatro) diárias ao longo de 11 (onze) dias. A diárias é composta de café da manhã, almoço e jantar. Podendo o almoço e o jantar ser fornecido através de marmita.

Importante considerar que a estimativa já desconsidera as modalidades que não são praticadas pelas equipes e que a tendência é a redução dessas quantidades.

Datas	13/jul	14/jul	15/jul	16/jul	17/jul	18/jul	19/jul	20/jul	21/jul	22/jul	23/jul
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Congresso Técnico											
Entrega Rel Nominais											
Cerimônia de Abertura											
Escolha Cidade Sede											
Atletismo						30	30				
Badminton								12	12		
Basquetebol		24	24	24	24	24	24	24			
Basquete 3X3									08	08	08
Biribol	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Bocha		09	09	09	09	09	09				
Capoeira							16				
Ciclismo						26	26	26			
Damas								12	12	12	12
Futebol		44	44	44	44	44	44	44			
Futsal					28	28	28	28	28	28	28
Gin. Artística	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Gin. Rítmica		09	09								
Handebol		32	32	32	32	32	32	32			
Judô					34						
Karatê									23	23	
Malha					12	12	12	12	12	12	
Natação			30	30							
Taekwondô	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Tênis		10	10	10	10	10					

Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Tênis de Mesa		12	12	12	12	12					
Voleibol					28	28	28	28	28	28	28
Volei de Praia			06	06	06						
Xadrez			12	12	12	12					
Equipe de Apoio	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Total de Pessoas	12	152	200	191	263	279	261	230	135	123	88
Total de diárias: 1934											

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo, os valores obtidos para a licitação através de cotação através do Portal Banco de Preços

Cotação 1: Habilidade Esporte Serviços Ltda;

Cotação 2: Levino Francisco da Costa;

Cotação 3: Município de Jaborá.

	QTD.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor Unitário Médio
#1	1.934 Sv.	R\$25,00	R\$27,50	R\$20,00	R\$24,17
#2	1.934 Sv.	R\$32,00	R\$35,00	R\$35,00	R\$34,00
#3	1.934 Sv.	R\$32,00	R\$35,00	R\$35,00	R\$34,00

Com todos os orçamentos levantados o Total Geral Médio da compra é R\$178.256,78 (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). Segue abaixo o Valor Total Médio para os itens.

Item	QTD.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
#1	1.934 Sv.	R\$24,17	R\$46.744,78
#2	1.934 Sv.	R\$34,00	R\$65.756,00
#3	1.934 Sv.	R\$34,00	R\$65.756,00
Total Geral Médio			R\$ 178.256,78

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens

Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado a presente contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de alimentação para os 68º Jogos Regionais.

15. RESPONSÁVEIS

Nome:

Diogo Lima Gomes de Oliveira

R.G.:

RG 52 706.815 - 9